Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 31, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 69.022,51 (sessenta e nove mil, vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) distribuídos na seguinte dotação:

Local: **01 01 01 Câmara Municipal**
FICHA 2
01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal **R$ 40.282,73**
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Local: 01 02 01 Secretaria da Câmara
FICHA 10
01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal **R$ 28.739,78**
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação, conforme segue:

Local: 01 02 01 Secretaria da Câmara
FICHA 9
01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal **- R$ 69.022,51**
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 13 de dezembro de 2017.

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
Diretor Geral